

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

CNPJ: 33.376.989/0001- 91

NIRE: 333.0030917-9

Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

Alteração do canal de comunicação de Fato Relevante

O IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Brasil RE” ou Companhia”), em conformidade com a Instrução CVM nº 358/02, comunica, aos seus acionistas e ao mercado em geral, que foi aprovada na 286ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 28 de maio de 2021, a atualização de suas Políticas de Negociação de Valores Mobiliários e a de Divulgação de Fato Relevante. Nesta reunião, foi aprovada a alteração do portal de divulgação dos fatos relevantes da Companhia, conforme disposto na sua Política de Divulgação de Fato Relevante. Os fatos relevantes passarão a ser veiculados por meio:

- (i) da página na rede mundial de computadores do jornal “Valor Econômico” (<https://valor.globo.com/valor-ri/fatos-relevantes/?empresa=irb-brasil-re>);
- (ii) da página na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.irbre.com>); e
- (iii) do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM (Sistema Empresas.Net) (<http://www.cvm.gov.br>).

O IRB Brasil RE informa, ainda, que atualizou seu Formulário Cadastral a fim de refletir a alteração da Política de Divulgação mencionada acima.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2021.

WERNER ROMERA SÜFFERT

Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores